

**PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

1 – DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

1.1. DO IFAC

Órgão/Entidade Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre			CNPJ 10.918.674/0001-23	
Endereço Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque				
Cidade Rio Branco	UF AC	CEP 69900-640	DDD/Telefone (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos				
CPF [REDACTED]		Cargo/Função Reitora		
Coordenador (a) Responsável pela Execução Marlon Amaro Coelho Teixeira				
Cargo/Função Docente		Setor de Trabalho campus Xavier Maia		
Matrícula [REDACTED]		E-mail marlon.teixeira@ifac.edu.br		
Telefone Fixo:		Celular: [REDACTED]		
Coordenador (a) Responsável pela Execução (Substituto) Victor Antunes Vieira				
Cargo/Função Docente		Setor de Trabalho campus Xavier Maia		
Matrícula [REDACTED]		E-mail victor.vieira@ifac.edu.br		

Telefone Fixo:	Celular: [REDACTED]
Coordenador (a) Responsável pela Execução (Substituto) Diego Canizio Lopes	
Cargo/Função Docente	Setor de Trabalho campus Xavier Maia
Matrícula [REDACTED]	E-mail diego.lopes@ifac.edu.br
Telefone Fixo:	Celular: [REDACTED]

1.2 DO TJAC

Orgão/Entidade Tribunal de Justiça do Estado do Acre				CNPJ 04.034.872/0001-21	
Endereço Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde					
Cidade Rio Branco	UF AC	CEP 69915-631	DDD/Telefone (68) 3302 0324	E-mail: gapre@tjac.jus.br	
Responsável Institucional: Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro					
CPF [REDACTED]			Cargo/Função Desembargador / Presidente		
Coordenador (a) Responsável pela Execução Manoel de Souza Silva Lima					
Cargo/Função Analista Judiciário			Setor de Trabalho Gerência de Sistemas / DITEC		
Matrícula: [REDACTED]			E-mail: manoel.lima@tjac.jus.br		
Telefone Fixo:			Celular: [REDACTED]		

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Título do Projeto: Cooperação de desenvolvimento tecnológico IFAC/TJAC**2.2 - Período de Execução:**

Início: 08/2021

Término: 07/2025

2.3 – Objeto do Projeto: O presente Plano de Trabalho tem como objeto estabelecer normas e procedimentos nos termos do Acordo de Cooperação Técnica entre o TJAC e o IFAC, com vistas ao aperfeiçoamento técnico dos alunos no desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o aperfeiçoamento ou desenvolvimento de novas tecnologias. O presente Termo de Cooperação visa o desenvolvimento do Sistema de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos da Assistência Judiciária Gratuita do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – CPTEC/TJAC, definido pela Resolução nº 223/2016 do Conselho Nacional de Justiça e regulamentado pela Resolução nº 227/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

2.4 - Dos Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos. No entanto, as despesas relativas à execução do objeto deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária 002 - Diretoria de Gestão de Pessoas, Programa de Trabalho: 203.002.02.122.2282.2172.0000 - Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC/DIPES, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, consignada no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos exercícios financeiros correspondentes.

2.5 – Justificativa para a Celebração do Acordo: Este acordo de cooperação se mostra muito benéfico para o IFAC, para o TJAC e para a sociedade. Os pontos descritos a seguir evidenciam, de forma ampla, os benefícios para cada Instituição. O IFAC se beneficia através da possibilidade de seus alunos poderem colocar em prática todos os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso. Esse alinhamento de teoria e prática é, sem dúvidas, um diferencial para os alunos, pois possibilita, além de uma melhor aprendizagem, a inserção mais rápida no mercado de trabalho. Diminuir a lacuna entre instituições de ensino e mercado é um dos grandes desafios da nossa sociedade contemporânea. Para o TJAC, poder desenvolver soluções tecnológicas de forma célere, que melhoram seus processos internos, se traduz em uma prestação de serviço mais eficiente para toda a sociedade. Fortalecer o Poder Judiciário significa fortalecer a comunidade, tornando-a mais justa e transparente. Por fim, a Sociedade também sagra-se vitoriosa nessa parceria, pois, além de ter uma melhoria na prestação de tão relevante serviço público, como o prestado pelo TJAC, receberá profissionais mais capacitados e preparados para aumentar a eficiência de serviços na iniciativa pública e privada, através do desenvolvimento e melhoria de habilidades interpessoais e técnicas durante o período de atividades nos projetos firmados na cooperação técnica. Este termo de cooperação tem a possibilidade de causar impactos positivos no curto, médio e longo prazos, possibilitando avanços tanto nos serviços públicos quanto na qualidade de ensino ofertada à comunidade.

2.6 – Obrigações das Partes:**2.6.1 - Compete ao TJAC:**

- a) Disponibilizar instalações e espaços físicos, em condições adequadas para o desenvolvimento dos softwares;
- b) Indicar servidor da área de tecnologia da informação, para coordenador, orientar e supervisionar as atividades dos alunos descritas no Plano de Trabalho;
- c) Manter a disposição e conservados os documentos que comprovem a relação de cooperação entre as instituições;
- d) Elaborar Plano de Trabalho, de acordo com o objeto deste acordo;

- e) Disponibilizar todas as informações necessárias e solicitadas, para a fiel execução deste acordo;
- f) Participar ativamente da seleção de alunos pelo IFAC que estarão envolvidos nos projetos;
- g) Ofertar cursos, palestras e outras atividades, por meio da Escola do Judiciário – ESJUD, que se fizerem necessárias à capacitação dos alunos para o desenvolvimento dos softwares;
- h) Garantir a responsabilidade técnica e operacional pelas atividades descritas no presente instrumento;
- i) Conferir a todos alunos e professores, que participarem dos projetos, certificado de entrega de softwares;
- j) Citar, em matérias e entrevistas, o nome da instituição de ensino como integrante deste acordo;
- k) Fornecer bolsas remuneradas, no valor de estágio, aos alunos participantes dos projetos de desenvolvimento de softwares;
- l) Permitir o acesso à Academia do Judiciário e ao Centro Médico do Judiciário dos alunos selecionados e envolvidos diretamente nos projetos, durante a vigência do Plano de Trabalho.

2.6.2 - Compete ao IFAC:

- a) Divulgar e selecionar os alunos que participarão dos projetos de desenvolvimento de softwares;
- b) Apresentar toda a documentação dos alunos necessária ao início e execução do Plano de Trabalho;
- c) Proporcionar aos alunos que executem integralmente o Plano de Trabalho;
- d) Indicar o coordenador ou professores da área de tecnologia que irão acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, inerentes ao objeto proposto;
- e) Disponibilizar sempre que requerida pelo TJAC as informações solicitadas quanto a execução do Plano de Trabalho;
- f) Solicitar por escrito e com antecedência prévia de pelo menos trinta dias, quaisquer mudanças do Plano de Trabalho, decorrentes de situações de força maior ou caso fortuito;
- g) Realizar a gestão acadêmica deste acordo;
- h) Apresentar ao final, a cada entrega, toda a documentação (código fonte, regras de negócio, etc);
- i) Manter o TJAC informado quanto ao vínculo e regularidade acadêmica do aluno, devendo comunicar imediatamente qualquer interrupção do curso frequentado;
- j) Comunicar ao TJAC, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares e acadêmicas;
- k) Observar no desenvolvimento dos projetos o sigilo necessário, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

2.7 – Metodologia aplicada: O projeto será desenvolvido em parceria entre o TJAC e o IFAC. Os docentes do IFAC acompanharão o desenvolvimento dos alunos dentro de cada projeto e fornecerão os treinamentos técnicos necessários para o desenvolvimento dos programas apontados pela equipe técnica do TJAC. Por meio de reuniões periódicas, os alunos serão acompanhados pelas duas equipes dando o direcionamento para o desenvolvimento das soluções. O cronograma apresentado no item 3 pode ser alterado de acordo com a necessidade das instituições participantes.

2.8 – Orçamento: O cronograma de desembolso se dará da seguinte forma: Mensalmente, serão pagos R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para cada estagiário envolvido no projeto. O quantitativo de estagiários dependerá da disponibilização de alunos, por parte do IFAC, e da disponibilidade financeira do TJAC.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE)

META 01: Reunir a documentação necessária para o desenvolvimento do software e elaborar os diagramas iniciais do projeto CPTEC/TJAC.

1ª ETAPA	Documentos de Oficialização de Demandas	Agosto
2ª ETAPA	Levantamento de Legislação	Agosto
3ª ETAPA	Levantamento de Requisitos	Agosto
4ª ETAPA	Análise de Requisitos / Elaboração do cronograma / GANTT	Setembro
5ª ETAPA	Diagrama de Casos de Uso	Setembro
6ª ETAPA	Diagrama de Classes	Setembro
7ª ETAPA	Diagrama de Sequência	Setembro

META 02: Desenvolver o sistema com todas as funcionalidades demandadas pelas Resoluções do CNJ e TJAC

1ª ETAPA	<p>Cadastro de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peritos • Tradutores • Intérpretes <p>Critério de aferição: homologação pelos interessados</p>	Outubro
2ª ETAPA	<p>Regulamentação de honorários fixados em Portaria da Presidência do TJAC.</p> <p>Critério de aferição: homologação pelos interessados</p>	Novembro
3ª ETAPA	<p>Disponibilização da lista de profissionais cadastrados no site do TJAC</p> <p>Critério de aferição: homologação pelos interessados</p>	Novembro
	<p>Seleção de profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sorteio • Indicação 	

4ª ETAPA	<ul style="list-style-type: none"> Na hipótese de não existir profissional da especialidade desejada no Sistema CPTEC/TJAC, ou quando indicado conjuntamente pelas partes, o magistrado poderá designar profissional não cadastrado para prestar o serviço necessário ao andamento do processo. <p>Critério de aferição: homologação pelos interessados</p>	Novembro
5ª ETAPA	<p>Pagamento dos honorários dos profissionais prestadores dos serviços: solicitação por meio do Sistema CPTEC/TJAC.</p> <p>Critério de aferição: homologação pelos interessados</p>	Dezembro
6ª ETAPA	<p>Avaliação do profissional</p> <p>Critério de aferição: homologação pelos interessados</p>	Dezembro

META 03: Documentar integralmente o software CPTEC/TJAC

1ª ETAPA	Documentos de Oficialização de Demandas	Janeiro/2022
2ª ETAPA	Levantamento de Legislação	Janeiro/2022
3ª ETAPA	Levantamento de Requisitos	Janeiro/2022
4ª ETAPA	Análise de Requisitos	Janeiro/2022
5ª ETAPA	Diagrama de Casos de Uso	Janeiro/2022
6ª ETAPA	Diagrama de Classes	Janeiro/2022
7ª ETAPA	Diagrama de Sequência	Janeiro/2022
8ª ETAPA	Documentação de desenvolvedor	Janeiro/2022
9ª ETAPA	Documentação de usuário	Janeiro/2022

META 04: Treinar as equipes que utilizarão o software CPTEC/TJAC (diretamente e com vídeo aulas)

1ª ETAPA	Treinamento sobre o sistema para o setor responsável pela administração	Janeiro/2022
2ª ETAPA	Treinamento gravado para os usuários externos (profissionais)	Janeiro/2022

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Não há transferência de recursos entre os partícipes.

5 - APROVAÇÃO

Rosana Cavalcante dos Santos
Teixeira
Reitora do IFAC

Marlon Amaro Coelho
Docente

Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro
Silva Lima
Desembargadora Presidente do TJAC
Judiciário

Manoel de Souza
Analista



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 18/08/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Souza Silva Lima, Analista Judiciário(a)**, em 20/08/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Amaro Coelho Teixeira, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1026992** e o código CRC **FE2CDE56**.

